



LEI N°509-A DE 04 DE JUNHO DE 2012.

JOÃO BATISTA DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º- Fica denominado de Estrada Municipal "**BENEDITO ALVES DOS SANTOS**", a estrada que tem início na Rua 4 até a cabeceira do Ribeirão Grande, situado no Bairro da Vargem Grande.

Art. 2º- As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de verbas próprias consignada em orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 04 de Junho de 2012.


JOÃO BATISTA DE CARVALHO,
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por Editais,
Data Supra.


Andreza Cristiane de C. Grand Champs
Secretária Interina da Administração